



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 5.951 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria por invalidez à Servidora Pública Municipal Nilka Alves da Silva.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à Servidora Pública Municipal **NILKA ALVES DA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 1.571.156-6 SSP PR, inscrita no CPF sob nº. 618.674.549-04, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 679,15 (seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**